



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº2041/15

Data 29.04.2015

Súmula. Concede insalubridade ao Servidor Efetivo Municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida insalubridade ao Servidor Efetivo Municipal lotado na Secretaria de Saúde, num valor de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, datado de outubro de 2010, considerando a função desempenhada, sendo o que segue:

Matr.	Nome	CPF	Cargo
522-3/1	Dani de Meira	061.453.599-94	Vigia

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 29 de abril de 2015.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM
02 - 05 - 15
Jornal Correio da Povo
Página 8A
Edição 21.32
Jessica Bilotta
Ass. Responsável